

LEI N.º 76, DE 25 DE JUNHO DE 1.976.

“Muda a denominação do trecho da rua Delta, no Bairro Vera Cruz, 1.º Distrito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Luiz de Almeida Mello

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Art. 1.º — O trecho da rua Delta compreendido entre a rua Grajaú até a Estrada da Gama e seu prolongamento de 150 metros depois da referida Estrada, passará a denominar-se rua Grajaú, que ficará com os seguintes limites: início na rua Nova e término 150 metros depois da Estrada da Gama.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de junho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

Aramis Célio Monteiro

Secretário Municipal de Governo

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Secretário Municipal de Fazenda

Camilo Rodrigues Braz

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Reginaldo Mendes Linhares

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Luiz de Almeida Mello

Secretário Municipal de Serviços Públicos

José Carlos do Valle

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Roberto Nunes Maia

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no

*Journal de Heye*  
De 01 17 176